

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO**

Volume: 3 - Número: 580 de 20 de Dezembro de 2023

DATA: 20/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 989911-6917

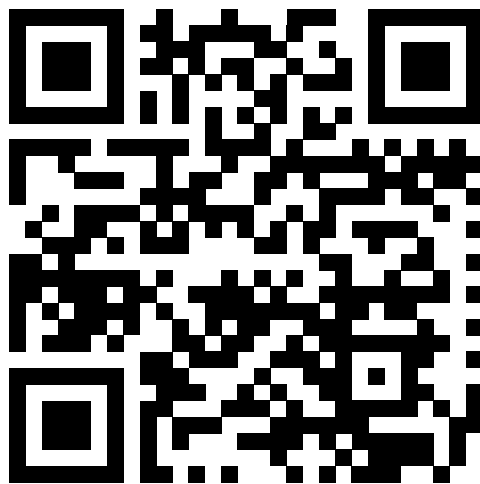
E-mail: gabinete@altamira.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: ***038793**

Data: 20/12/2023

IP com nº: 192.168.10.100

www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=785

ISSN: 2764-703X



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 1/2023 - DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2023/2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CHEFE DE GABINETE - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 1/2023

DECRETO Nº 013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2023/2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O recesso para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Réveillon – compreendido no período do **dia 23 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, dentre eles os relativos à Saúde, Assistência Social, Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes com atendimento e servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altamira do Maranhão –MA, 20 de dezembro de 2023.

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



EQUIPE DE GOVERNO

Ileilda Moraes da Silva Cutrim
Prefeito

Ervison Ferreira de Araujo
chefe de Gabinete - CG

José Braz da Silva Filho
Procuradoria Geral do Município - PGM

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Governamental e Assuntos Políticos - SECAD

Cristiane de Sousa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Básico - SMS

Werley de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Erdonaldo Sousa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação - SECED

Maria Leiliane Conceicao Figueredo
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres -
SECPM

Jailson Dias Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças - SECFIN

Kaue Klin Leite e Silva
Controladoria Geral do Município - CGM

Antonio Sérgio Pereira Neto
Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV

José Barroso da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável - SECAGR

Elismar Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Igualdade Racial - SECAS

Jose Francisco Barbosa Cavalcante
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SECOB

Jurandir da Conceição Sousa
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade -
SECTM

